

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº5/2024/POA/IFSULDEMINAS

2 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.797 de 11 de Dezembro de 2023, publicada no DOU em 12 de Dezembro de 2023, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 312/2023, celebrado entre o IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, Processo nº 23502.000725.2023-47, PE nº 305/2023.
- I Fiscal Técnico: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;
- II Fiscal Administrativo: Gilmar Rodrigo Muniz , Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2084071;
- III Fiscal Administrativo: Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013;
- IV Fiscal Público Usuário: Cesar Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1063908;
 - V Gestora de contrato: Késia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n º 1994408.
 - Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- IV Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- V Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;
 - VI Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
 - VII Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem validade até 02 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcelo Carvalho Bottazzini, DIRETOR(A) GERAL - DG SUBST2 - POA, em 02/01/2024 15:52:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420992

Código de Autenticação: 1b35b0e954

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais